



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 13/TP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

CERTIFICO E DOU FÉ que o **egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Antônio Amaral, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Francisco Fausto, José Francisco, Afonso Celso, Cnéa Moreira, Roberto Della Manna, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Leonaldo Silva, Indalécio Gomes Neto, Lourenço Prado, Galba Velloso e Nestor Hein (Suplente),

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar o Enunciado abaixo transcrito para compor a Súmula de sua Jurisprudência Predominante.

ENUNCIADO Nº 321

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO - REVISÃO DO ENUNCIADO
Nº 302

Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais, em processo administrativo, cabe recurso para o Tribunal Superior do Trabalho tão somente para exame da legalidade do ato.

Precedentes:

- | | |
|---|--|
| - RO-AR-48638/92, Ac. SEDI 1630/93
DJ 18.06.93 | Min. Ermes Pedro Pedrassani
Decisão unânime |
| - RO-AG-RC-30644/91, Ac. SEDI 669/92
DJ 22.05.92 | Min. Hylo Gurgel
Decisão unânime |
| - RO-RC-29191/91, Ac. SEDI 668/92
DJ 08.05.92 | Min. Hylo Gurgel
Decisão unânime |
| - AI-RO-55582/92, Ac. OE 23/92
DJ 02.04.93 | Min. Cnéa Moreira
Decisão unânime |
| - RO-MS-39/85, Ac. SEDI 3261/89 | Min. José Ajuricaba |



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 nov. 1993. Seção 1, p. 25920.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1º dez. 1993. Seção 1, p. 26161-26162.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 3 dez. 1993. Seção 1, p. 26421.

DJ 15.12.89

Decisão unânime

- RO-MA-757/87, Ac. TP 1887/88
DJ 02.12.88

Min. Marco Aurélio
Decisão unânime

- RO-MA-360/85, Ac. TP 313/86
DJ 15.08.86

Min. Marcelo Pimentel
Decisão unânime

Sala de Sessões, 17 de novembro de 1993.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno

(DIAS: 29/11, 1 e 3/12/93)